



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 303/2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.826, de 7 de abril de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no *caput* do art. 1º da Lei nº 5.826, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional	
449051 - 100	Obras e Instalações	1.316.724,57
449051 - 124	Obras e Instalações	1.815.711,78
339093 - 224	Indenizações e Restituições	71.275,03
339093 - 124	Indenizações e Restituições	11.234,86
TOTAL		3.214.946,24

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 5.826, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.826.946,64 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), quanto os demais recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.316.724,57 (um milhão trezentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2022.

EUGENIO VILELA
VILELA JÚNIOR
79918549653
2022-04-13 14:39:03
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 044/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para alteração de dispositivos da Lei nº 5.826, de 7 de abril de 2022, tendo em vista a necessidade de adequação tanto do elemento de despesa quanto da fonte de recurso correspondente.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR
VILELA JUNIOR
79918549653 2022-04-13 14:38:50

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

16h37
13/04/2022
Atesta:

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813